

LAR DA CRIANÇA PADRE CICERO



PLANO DE TRABALHO
Serviço de Acolhimento Institucional
Modalidade Abrigo Institucional – Crianças de 0 a 2 anos
de idade

1º DE JULHO 2020



LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO
CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94
CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95
AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

PLANO DE TRABALHO 2019
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1 – IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÕES DA ENTIDADE

ORGÃO/ENTIDADE	LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO
ENDEREÇO:	Área Especial nº 37, do Setor QNG, Taguatinga Norte.
CNPJ:	00.574.442/0001- 41.
CIDADE:	Brasília-DF
CEP:	72130-005 -DF
TELEFONE/FAX:	(61) 3354-6187
CONTA CORRENTE	BANCO DE BRASÍLIA C/C: AGENCIA:
E-MAIL:	lardacriancapadrecicero@gmail.com
NOME DA DIRIGENTE	Maria da Glória Nascimento de Lima
CPF:	028 273 603 – 49.
CI/ORGÃO EXPEDIDOR:	258 837 SSP/DF
ENDEREÇO:	Área Especial nº 37, do Setor QNG, Taguatinga Norte.
CEP:	72130-005 -DF



LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO

CNPJ/ MJ nº. 00.574.442/0001-41 Utilidade Pública Distrital – Decreto 7896-28.02.94
CNAS nº. 23002.006079/84-9 Utilidade Pública Federal – Decreto 1012-06.12.95
AE 37, Setor QNG – Taguatinga – DF Telefone/Fax: 3354-6187

2 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA

O LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO é uma associação de natureza jurídica de direito privado nos termos do Item I do Artigo 44 do código civil. Fundada em 08 de abril de 1984. Os serviços prestados são de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, modalidade de atendimento Abrigo Institucional. Utilidade Pública Federal Decreto 50.517, de 02/05/1961 – DOU de 06/12/95 de DEC. 05/12/95. Utilidade Pública Distrital, Decreto 7.896, de 28/02/84-Proc. 030.014/90 de DODF, de 28/11/90. Fins filantrópicos, inscrita no Conselho de Assistência Social – CAS 21/2012, Conselho Distrital da Criança e do Adolescente – CDCA Resolução Nº 305/2012. Mantém Convênio com a SEDHS nº 22/2010. Atua em Sede própria, as atividades desenvolvidas são todas sem fins lucrativos.

Para execução dos serviços na Instituição Lar da Criança Padre Cícero no atendimento as crianças serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

- Repasse do Convênio com a Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano e Social– SEDESTMIDH no período de **01/07/2020 à 30/06/2021**.
- Doações espontâneas

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Constitui missão da associação, promover gratuitamente acolhimento a crianças de zero aos dois anos de idade em situação de risco pessoal e social, órfãos ou privados da convivência familiar. Todo trabalho da Instituição está pautado em três principais documentos e parâmetros legais: O Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei 12.010; o Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito a Convivência Familiar e Comunitária e as Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento. Busca-se ainda referencias internacionais para inspirar e estabelecer melhores práticas, como Diretrizes sobre Modalidades de Cuidados da ONU, proporcionando assim o desenvolvimento de crianças que precisaram da